



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DA REALIZAÇÃO

TERMO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

3º FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, edição 2024, é promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de obras, Apoio Câmara Municipal de Vereadores através da emenda impositiva e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Fase Eliminatórias, Final e Premiação.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1. 3º Festival de Música de Santo Antônio do Leste-MT, tem como objetivo incentivar, revelar talentos e valorizar os artistas da cidade.
- 1.2. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte musical como fonte de cultura e lazer;
- 1.3. Revelar talentos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Podem participar do FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTO ANTONIO DO LESTE: solos, duplas, trios e/ou bandas. Os participantes poderão inscrever entre as categoria do gêneros livres; sertanejo, MPB, forro, Rok e afins ou se inscrever na categoria dos gêneros: Sacro católica e/ou Gospel evangélico, que tenham 100% dos seus integrantes residentes no município comprovadamente por :

- I-Residir no município;
- II- Ter vínculo Escolar;
- III- Ter vínculo empregatício em alguma empresa no município;
- IV- Apresentar comprovante de residência no município.

2.2 As inscrições devem ser realizadas no período de 02 de dezembro a 06 de Dezembro de 2024, na Secretaria Municipal de educação e Cultura., na avenida Florianópolis centro das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 as fichas de inscrições devem estar devidamente preenchida e assinada, contendo nome e dados completos do artista e de todos os integrantes da banda, acompanhada das cópias dos documentos pessoais RG ,CPF e comprovantes de residente dos integrantes da banda/dupla/trio/solo.

2.3. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;

Parágrafo único: O Candidato de menor idade terá que apresentar a autorização dos pais ou responsável.

2.4. Os três primeiros classificados da 1^a etapa disputarão a final do Festival de Música.

Parágrafo único: Se houver empate será decidido por aclamação do público.

2.6. Não serão permitidas nas letras das músicas em apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do Item 1(um) deste regulamento;

2.7. Não será permitida a troca da música inscrita ou de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, 24 horas antes da realização do evento.

2.8. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

3. DAS ETAPAS

3.1. O FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT será realizado no dia:

Dia: 13 de Dezembro de 2024.

Horário: As 16h00mm

Local: Praça Municipal, Vanildo Cordeiro de Sousa, Centro.

3.2. Será realizada uma reunião para sorteio de ordem de apresentação pela Comissão Organizadora aos participantes;

3.3. Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha da ordem de apresentação pelos participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.4. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes: Iluminação, som e microfones.

Parágrafo Único: Os instrumentos musicais será de responsabilidade de cada participante.

3.5. Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 5 (cinco) minutos para subir ao mesmo.

3.6. Os participantes terão o prazo máximo de 10 (dez) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 4 (quatro) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação.

3.7. Será obrigatório a cada participante iniciar sua apresentação imediatamente após o término do tempo de montagem com as músicas de aquecimento/passagem de som e apresentar aos jurados e à público a música concorrente. Para a Final os participantes classificados poderão substituir as músicas desde que a Comissão Organizadora seja informada.

Parágrafo Único: Cada participante deverá informar na ficha de inscrição as opções de músicas que vão apresentar, se for usar playback, traze-los no pen drive.

3.8. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas, tanto na fase eliminatória quanto na Final e caso apresentem-se incompletas na fase eliminatória, poderão apresentar-se com a formação completa na Final, desde que seus integrantes estejam relacionados na ficha de inscrição;

3.9. Para a Final serão selecionados os 3 (três) melhores pontuados na classificação geral das eliminatórias, os quais serão divulgados ao término da última eliminatória;

4. DA PREMIAÇÃO

CATEGORIA MUSICAL GENEROS LIVRE

1º lugar: R\$ 2.000

2º lugar: R\$ 700

3º lugar: R\$ 300

CATEGORIA MUSICAL GENEROS: SACRO/GOSPEL

1º lugar: R\$ 2.000

2º lugar: R\$ 700

3º lugar: R\$ 300

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 5 (jurados) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2 A Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, Se houver empate será decidido por aclamação da público.

5.3. Os critérios de avaliação serão: - Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes

itens a avaliar:

1. Presença de palco

2. Afinação

3. Ritmo

4. Interpretação

5- Desenvoltura

5.4. Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados dividida pelo número dos jurados.

• Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

* Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, ao digitador, o qual entregará, diretamente, para a comissão organizadora a planilha contendo os resultados a serem divulgados.

5.5. As decisões dos Julgadora uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Santo Antônio do Leste-MT, 26 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora